



Acordo coligatório entre o Partido Socialista e o movimento Cidadãos por Lisboa

Eleições autárquicas para o mandato 2017- 2021

Um novo ciclo para Lisboa

1. Precisamos de ir mais longe

Lisboa é hoje uma cidade melhor do que há dez anos atrás. Para isso, o Partido Socialista (PS) e o movimento “Cidadãos por Lisboa” (CPL) trabalharam, de forma concertada, nos últimos 3 mandatos. Todos contribuímos para os resultados que estão à vista.

De 2007 a 2009, a governabilidade de Lisboa foi colocada à prova. O PS e os eleitos do movimento CPL estabeleceram então as pontes necessárias para permitir a estabilização e recuperação financeira do município e o lançamento de novas políticas. Foi nesse mandato que se elaborou o Programa Local de Habitação e se promoveu uma maior participação dos cidadãos no governo da cidade.

Em 2009 o PS e o movimento CPL firmaram um acordo coligatório, numa atitude pioneira de abertura dos partidos aos movimentos de cidadãos e vice-versa. Este acordo garantia políticas comuns mas salvaguardava a liberdade e identidade das partes, renunciando de certa forma o modelo de governação original que viria a ser adoptado pelo PS no actual governo, apoiado pelas forças parlamentares à sua esquerda. Foi no mandato 2009-2013, que coincidiu com os anos mais duros da “troika” em Portugal, que Lisboa assumiu um conjunto de políticas sociais e culturais em contraciclo, ao mesmo tempo que lançava as bases da histórica reforma administrativa da cidade de Lisboa.

Em 2013 os lisboetas reforçaram a sua confiança na maioria **PS+**, constituída pelo PS, CPL e demais movimentos cívicos com objectivos comuns: mais e melhor emprego, mais pessoas e melhor cidade. Foi um mandato de profunda transformação, em que houve dois tempos: uma primeira metade, sob a liderança de António Costa, focada na reforma administrativa e na afirmação crescente de Lisboa como cidade cosmopolita e inovadora; e uma segunda metade, sob a liderança de Fernando Medina, com uma nova agenda nas oportunidades de emprego, no investimento público, na mobilidade e nas políticas sociais, com destaque para o lançamento do novo e muito ambicioso programa de habitação acessível. Foi também neste mandato que a Assembleia Municipal, com Helena Roseta, se assumiu plenamente como Casa da Cidadania e sede de um exigente escrutínio do executivo municipal.

Lisboa mudou muito nestes dez anos. É hoje uma cidade mais reabilitada, mais vibrante e mais atractiva para o turismo. No entanto, perante as pressões globais dos mercados, a cidade precisa de reforçar os mecanismos que lhe permitam defender os seus próprios habitantes dos efeitos desregulados e disruptivos das transformações urbanas em curso. Precisamos por isso de ir mais longe.

2. Estamos prontos para novos desafios

Em dez anos aprendemos muito com a nossa experiência e com os desafios que fomos enfrentando. Abre-se agora um novo ciclo, com novos desafios e novas oportunidades, de que destacamos cinco:

2.1 A Lisboa aberta e cosmopolita que defendemos não pode permitir que seja descaracterizado o que a distingue de todas as outras cidades: a sua identidade patrimonial, paisagística, ambiental, que passa pelo edificado e pela relação única com o rio, as colinas e a luz, mas também pela diversidade social e cultural das populações que a fizeram e continuam a fazer.

2.2 A Lisboa reabilitada e resgatada de muitos anos de abandono e desinvestimento deve reforçar o direito à cidade e ao lugar dos que nela habitam; aberta aos novos lisboetas e aos dinamismos económicos que trazem consigo, nesta fase de mudanças por vezes vertiginosas, a cidade tem de cuidar da coesão social e tem de promover políticas públicas capazes de fazer frente à gentrificação, abrindo cada vez mais espaço ao arrendamento acessível e protegendo os seus residentes mais vulneráveis e desamparados. O crescimento económico, o aumento do emprego e o desenvolvimento turístico têm de ser compatíveis com o aumento substancial de habitação permanente e acessível a famílias de rendimentos médios e baixos.

2.3 A energia social da cidade tem sido um dos grandes motores da sua afirmação como cidade de bairros e de solidariedade. Precisamos de um novo pacto cidadão, em que as oportunidades de participar, fiscalizar, propor e mesmo co-decidir, à escala adequada, sejam crescentes. Isto exige dos eleitos uma grande disponibilidade para a prestação de contas e para a partilha do poder que transitoriamente lhes foi outorgado pelos eleitores, tendo presente que, quando acabam as competências, começam as incumbências.

2.4 Os novos poderes globais aos quais o poder local tem de fazer frente mudaram de escala, são hoje planetários e dificilmente escrutináveis. As cidades só poderão resistir e afirmar-se se forem capazes de mobilizar os seus cidadãos e de se organizar entre si, participando nas diversas redes nacionais, europeias e mundiais de cidades. Tendo presentes os grandes compromissos globais da Nova Agenda Urbana aprovada pelas Nações Unidas em 2016, o desenvolvimento urbano só será sustentável em termos económicos, sociais, ambientais e culturais se puser em prática essa Agenda, de que destacamos o ponto de partida comum: Não deixar ninguém para trás.

2.5 Este novo ciclo será um tempo de mudanças profundas na relação entre o poder central e o poder local. A agenda da descentralização está em marcha e é uma oportunidade histórica também para Lisboa. Na mobilidade essa mudança já começou, com o regresso da Carris à tutela municipal, mas são múltiplos os planos em que

podemos ir mais longe, desde logo em matéria de rede hospitalar e cuidados continuados. Lisboa atrasou-se nesta área. Há trinta anos que nenhum novo hospital público é construído na cidade, enquanto os hospitais mais antigos desconhecem o futuro que lhe cabe. Defendemos a construção urgente do novo Hospital de Todos os Santos e a participação activa do município na promoção de uma rede de cuidados de saúde integrada e abrangente, procurando dar nova vida aos equipamentos mais antigos, com novas valências de saúde à luz das necessidades da população, em especial da mais envelhecida de Lisboa.

Acreditamos que uma Lisboa melhor, mais aberta, mais participada, mais inclusiva, mais amiga das pessoas e cada vez mais bem governada é possível. Pelo PS e pelo movimento Cidadãos por Lisboa, estamos prontos para esse desafio.

3. Os pressupostos do novo acordo PS-CPL

É nestas condições que apresentamos aos cidadãos eleitores de Lisboa um novo acordo coligatório para o mandato 2017-2021 entre o Partido Socialista (PS) e o movimento “Cidadãos por Lisboa” (CPL), adiante designados por partes, com base nos seguintes pressupostos:

3.1 As partes comprometem-se a elaborar em conjunto um **programa de governo municipal para 2017-2021** que desenvolva o trabalho já levado a cabo e lance as bases do novo ciclo para Lisboa. O programa de governo municipal deverá ser tornado público antes das eleições.

3.2 Farão parte do programa de governo municipal programas, projectos e medidas que visem concretizar e desenvolver as opções estratégicas decorrentes dos novos desafios identificados no ponto 2.

3.3. As partes apresentar-se-ão a sufrágio integradas nas listas do Partido Socialista para a Câmara Municipal e para a Assembleia Municipal. Na lista para a Câmara Municipal caberá ao PS a indicação dos dois primeiros lugares e aos CPL a indicação do terceiro lugar. Na lista para a Assembleia Municipal caberá aos CPL a indicação do primeiro lugar. A ordenação dos candidatos nas listas será feita de acordo com o método de Hondt, com base nos resultados eleitorais obtidos em 2007, respectivamente pelo PS e pelos CPL, nas eleições intercalares à CML. Os candidatos indicados pelo movimento CPL terão nas listas do PS o estatuto de candidatos independentes.

3.4 As partes apresentar-se-ão a sufrágio integradas nas listas do Partido Socialista para a freguesia das Avenidas Novas, cabendo aos CPL a indicação do primeiro lugar na lista para a assembleia de freguesia, sem prejuízo de poder haver outros cidadãos ou cidadãs propostos pelos CPL integrados nessa ou noutras listas do PS candidatas às restantes freguesias.

3.5 As listas resultantes do presente acordo não constituem uma individualidade distinta do partido e do movimento que as integram, os quais continuarão a organizar-se de forma autónoma findas as eleições, sendo os independentes eleitos do

movimento CPL reconhecidos, pelos eleitos do PS e para todos os efeitos, como uma força política própria.

3.6 As partes comprometem-se a assegurar a continuidade do trabalho desenvolvido na Assembleia Municipal, com vista a fazer cada vez mais deste órgão municipal uma verdadeira Casa da Cidadania, e pugnarão a nível nacional pelo reforço do papel e da autonomia das assembleias municipais como órgãos deliberativos dos municípios.

3.7 As partes comprometem-se a contribuir para a estruturação do novo executivo municipal e respectiva definição de pelouros, tendo em conta a experiência adquirida, as vocações concretas dos eleitos e a prossecução dos planos e projectos estruturantes já lançados, nomeadamente nas áreas da habitação e desenvolvimento local, dos direitos sociais, da participação cidadã e dos recursos humanos e financeiros do município.

3.8 Os eleitos pelas listas constituídas a partir deste acordo comprometem-se a aprofundar os mecanismos de concertação prévia sobre as propostas ou matérias que cada uma das partes pretenda submeter à apreciação dos órgãos municipais, assim como a procurar a convergência de posições e votações, através de articulação prévia, nomeadamente nas seguintes matérias:

- **instrumentos de gestão municipal** (planos de actividades e de investimentos, orçamentos, contas, plano director municipal e planos ou documentos estratégicos de âmbito global ou sectorial), privilegiando a gestão estratégica por objectivos e a compreensão fácil dos documentos de suporte às decisões previsionais e à prestação de contas;
- **distribuição do investimento municipal** pelos diferentes projectos, pelouros e serviços em consonância com as prioridades estratégicas da acção municipal definidas em comum e de acordo com o programa de governo municipal;
- **gestão estratégica, transparente e sustentável do património municipal**, incluindo a aquisição, alienação e afectação de imóveis, tendo em vista a necessidade de intervir perante as falhas e disfunções do mercado de habitação, nomeadamente a nível do arrendamento urbano acessível;
- objectivos principais de **regulamentos municipais** a criar ou alterar;
- **tomadas de posição perante o Governo ou a Assembleia da República** em defesa da cidade de Lisboa e do poder local democrático, com especial destaque no processo de descentralização de competências.

3.9 A concertação prévia no governo de Lisboa envolve o compromisso adicional, que a prática do acordo recomenda, de cada uma das partes não inviabilizar propostas ou medidas previamente consideradas como relevantes pela outra parte, sem prejuízo do dever de procurar acolher sugestões que facilitem a convergência de posições, salvaguardando as especificidades das partes e a inalienável liberdade de consciência, opinião e voto de cada um dos eleitos.

3.10 Nas matérias não discriminadas no ponto 3.8, os eleitos nas listas constituídas a partir deste acordo actuarão de acordo com as regras estabelecidas no seio das respectivas forças políticas, tendo em conta o programa de governo municipal que lhes caberá concretizar e defender.

3.11 As substituições ocasionais dos eleitos serão feitas de modo a garantir que o eleito de uma força política é sempre substituído por outro da mesma força política.

3.12 Nas listas conjuntas que se apresentem às freguesias, caberá às partes acordar entre si as regras de cooperação, que deverão ser compatíveis com as definidas neste acordo coligatório.

3.13 Este acordo não exclui a celebração de acordos pré ou pós-eleitorais com outras forças políticas que se revejam nos desafios aqui propostos ou nas medidas desenvolvidas no programa de governo municipal que dele resultará.

3.14 A eventual celebração de acordos do Partido Socialista com outras forças políticas que partilhem da visão de cidade que este acordo defende não prejudica o respeito pelas regras definidas no ponto 3.3 para a formação das listas, nomeadamente quanto à integração dos candidatos indicados pelos CPL na posição que dessas regras resultar.

3.15 A estratégia de campanha eleitoral das listas elaboradas com base neste acordo deverá ser acordada entre as partes, sendo admissíveis actos conjuntos ou separados, desde que devidamente articulados.

3.16 O programa de governo municipal que resultar deste acordo passará a constituir parte integrante do mesmo.

3.17 Sempre que necessário ou solicitado por qualquer das partes, reunirá uma Comissão de Acompanhamento e Desenvolvimento deste acordo, com delegações das duas partes em nome das respectivas forças políticas. Esta Comissão reunirá necessariamente antes de decisões estruturantes da política municipal.

Lisboa, 28 de Junho de 2017

Pelo Partido Socialista

Pelos Cidadãos por Lisboa

Fernando Medina

Helena Roseta